



## **A conquista de espaços de participação na gestão ambiental pública por pescadores artesanais envolvidos em ações de educação ambiental atreladas ao licenciamento ambiental de atividades petrolíferas<sup>1</sup>**

Roxana Ruiz Buendía<sup>2</sup>  
Tatiana Walter<sup>3</sup>

As pessoas dependem do ambiente e seus recursos naturais para viver. Por isso quando alguém quer usar recursos naturais de forma tal que se comprometa a futura existência ou integridade deles, é *mister* analisar e decidir se será permitida tal ação. O Estado, como regulador do uso dos recursos naturais, é responsável por mediar os conflitos ambientais entre os usuários. Tal mediação é o que o professor José Silva Quintas (2005) chama de gestão ambiental pública (GAP).

O licenciamento ambiental no Brasil é uma ferramenta de GAP (BRASIL, 1981). Por meio desse processo administrativo o empreendedor recebe, ou não, a aprovação do Estado para usufruir de forma privada recursos de uso comum do povo (ANELLO, 2009).

Agora, considerando que é dever da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado (BRASIL, 1988), a participação da sociedade como um todo foi incorporada como obrigação no processo de licenciamento ambiental (BRASIL, 1997). Assim, os grupos reconhecidos pelo órgão ambiental como socioambientalmente vulneráveis aos impactos da atividade licenciada são especialmente mobilizados a participar (BRASIL, 2005).

A Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) decretou à educação ambiental como via para incentivar a participação cidadã na defesa da qualidade ambiental (BRASIL, 1999).

---

<sup>1</sup>A pesquisa da qual resulta este texto faz parte do Projeto “Impactos na pesca”. “A realização do Projeto de Pesquisa *Avaliação de Impactos Social: uma leitura crítica sobre os impactos de empreendimentos marítimos de exploração e produção de petróleo e gás sobre as comunidades pesqueiras artesanais situadas nos municípios costeiros do Rio de Janeiro – IMPACTOS NA PESCA* é uma medida compensatória estabelecida pelo Termo de Ajustamento de Conduta de responsabilidade da empresa Chevron, conduzido pelo Ministério Público Federal – MPF/RJ, com implementação do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio.”

<sup>2</sup>Graduada em Manejo Sustentável de Zonas Costeiras. Mestranda em Gerenciamento Costeiro. Instituto de Oceanografia – Universidade Federal do Rio Grande. E-mail: roxana.ruiz.buendia@gmail.com. “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.”

<sup>3</sup>Dra. em Ciências Sociais. Docente do Instituto de Oceanografia – Universidade Federal do Rio Grande. E-mail: tatianawalter@gmail.com





Anos depois do decreto da PNEA, seu Regulamento estipulou à figura de ‘Programa de Educação Ambiental’ como meio para levar a cabo as ações educativas no licenciamento (BRASIL, 2002). O Programa de Educação Ambiental, como medida mitigadora e/ou compensatória, deve “proporcionar as condições para o desenvolvimento das capacidades necessárias, para que grupos sociais, em diferentes contextos socioambientais do país, exerçam o controle social da gestão ambiental pública” (BRASIL, 20005, p. 5).

A relação educação ambiental na GAP se concebeu no âmbito do licenciamento ambiental federal das atividades da indústria petrolífera marítima. Em 2005 foram criadas as orientações pedagógicas do IBAMA para a elaboração de Programas de Educação Ambiental no licenciamento dessas atividades (BRASIL, 2005). Desde então, tem se criado documentos orientadores cada vez mais detalhados sobre o que, como, quando, onde, com quem e porque fazer as ações educativas.<sup>4</sup>

O enfoque dado pelo IBAMA sobre a participação social no contexto da GAP dialoga com o defendido por Pedro Demo (2009) sobre a participação. Ele define a participação como uma conquista infundável da autopromoção. É conquista por se encarar o poder de frente para construir os espaços de participação; infundável, por não existir participação completa; e autopromoção, por se procurar a viabilidade da sociedade por meio da capacitação dela para reduzir as desigualdades sociais.

No seu livro “Participação é conquista”, Demo (2009) não aprofunda o tema da educação. Porém, quando fala sobre ela a descreve como um instrumento de participação política, uma *condição à participação*, uma *incubadora da cidadania* e um *processo formativo*.

O objetivo da pesquisa é examinar as formas em que a educação ambiental no licenciamento de empreendimentos petrolíferos marítimos tem oportunizado a participação social na GAP de um dos grupos sociais vulneráveis socioambientalmente aos seus impactos: os pescadores e pescadoras artesanais.

A partir dos resultados da pesquisa, poderá se estimular o aprimoramento do processo de licenciamento por meio da visibilidade das formas de participação social conquistadas pelos pescadores artesanais, no âmbito da GAP.

## 2. Metodologia

---

<sup>4</sup>Informação mencionada por Mônica Armond Serrão, Analista Ambiental do IBAMA entre 2002 a 2019, durante a entrevista que Roxana Ruiz lhe fez em outubro de 2019.





A indagação da relação participação social – educação ambiental, no contexto da GAP, está sendo levando a cabo por meio de um estudo de caso (MINAYO *et al.*, 2005).

O grupo participante escolhido foi o dos pescadores e pescadoras artesanais, dado ao reconhecimento institucional como grupo socioambientalmente vulnerável aos impactos da indústria petrolífera (BRASIL, 2018; LOUREIRO, 2009; WALTER & ANELLO, 2012; VERLY, 2016).

As ações de educação ambiental examinadas são as que aconteceram no Programa de Educação Ambiental da Bacia de Campos (PEA-BC), desde o ano da sua criação, 2005, até o 2018. Atualmente, o PEA-BC está composto por sete Projetos de Educação Ambiental, dos quais cinco têm como sujeitos prioritários das ações educativas pescadores(as) artesanais (PEA-BC, 2018).

O recorte espacial da pesquisa consiste nos municípios de São João da Barra e São Francisco de Itabapoana, no extremo norte do estado do Rio de Janeiro. O recorte temporal da investigação é de 2005 a 2018. Em 2005 foram publicadas as orientações pedagógicas do IBAMA para elaborar Programas de Educação Ambiental no licenciamento das atividades petrolíferas e, em 2018 foram recolhidos os últimos dados em campo necessários a pesquisa.

Para identificar as formas em que as ações de educação ambiental têm oportunizado a participação dos pescadores na GAP está se fazendo uma análise temática de conteúdo de dados (BARDIN, 1979). Os dados sendo analisados são 13 depoimentos de pescadores artesanais sujeitos às ações educativas dos cinco Projetos de Educação Ambiental do PEA-BC. Posteriormente serão analisados documentos legais relativos à educação ambiental no licenciamento<sup>5</sup> e relatórios das atividades dos Projetos.

### 3. Resultados

Os resultados parciais da pesquisa demonstraram que os pescadores e pescadoras têm conquistado espaços de participação social a nível municipal. Também, têm desenvolvido capacidades para exercer controle social na GAP.

---

<sup>5</sup>A princípio, os documentos selecionados são: Política Nacional de Educação Ambiental, Orientações pedagógicas do IBAMA de 2005, Nota Técnica CGPEG/DILIC/IBAMA nº 01/10 e Instrução Normativa IBAMA nº 2/12.





Em São Francisco de Itabapoana os pescadores estão lutando para a criação de uma Secretaria Municipal de Pesca, enquanto que em São João da Barra conseguiram a desobstrução e desassoreamento de um segmento do rio Paraíba do Sul.

Com relação ao desenvolvimento de capacidades para o exercício do controle social, pescadores e pescadoras de ambos os municípios declararam ter feito abaixo-assinados e solicitado audiências públicas nas Câmaras Municipais.

#### 4. Considerações finais

Inicialmente, é possível afirmar que os Projetos de Educação Ambiental estudados têm habilitado aos seus sujeitos prioritários participar da GAP a nível municipal, visando melhorias para o setor pesqueiro artesanal. Faz-se necessário aprofundar as análises para verificar outras habilidades que os PEAs promoveram, bem como a participação em outros espaços, incluindo no nível regional e federal.

#### Referências

ANELLO, Lúcia de Fátima Socoowski de. O pré e a pós-licença: o processo educativo e a tramitação legal e burocrática do licenciamento. In: LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais: a perspectiva do licenciamento**. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009. p. 83-104. Série Educação Ambiental, v. 5.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 10 out. 2010.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.281, de 25 junho de 2002**. Regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [2002]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2002/d4281.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm). Acesso em: 7 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [1981]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm). Acesso em: 22 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, [1999]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19795.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm). Acesso em: 10 jun. 2019.





\_\_\_\_\_. **Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997.** Dispõe sobre licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios; listagem de atividades sujeitas ao licenciamento; Estudos Ambientais, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental. Brasília: Conselho Nacional do Meio Ambiente, 1997.

\_\_\_\_\_. MMA/IBAMA. **Nota Técnica n° 2/2018/COMAR/CGMAC/DILIC.** Processo n° 02001.006625/2016-76. Subsídios para aplicação da Instrução Normativa n° 02/2012 (IN 02/2012) para elaboração do Programa de Educação Ambiental (PEA) de empreendimentos no âmbito do Licenciamento Ambiental Federal (LAF). [Brasília]: [Ministério do Meio Ambiente], 2018 (mimeo).

\_\_\_\_\_. MMA/IBAMA/DIGET/DILIQ/CGLIC/CGEAM. **Orientações pedagógicas do IBAMA para elaboração e implementação de Programas de Educação Ambiental no Licenciamento de Atividades de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural.** Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005 (mimeo).

DEMO, Pedro. **Participação é conquista.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo. Educação ambiental no licenciamento: aspectos legais e teórico-metodológicos. *In:* LOUREIRO, Carlos Frederico Bernardo (org.); Secretaria do Meio Ambiente; Instituto do Meio Ambiente. **Educação Ambiental no contexto de medidas mitigadoras e compensatórias de impactos ambientais:** a perspectiva do licenciamento. Salvador: Instituto do Meio Ambiente, 2009. p. 19-48. Série Educação Ambiental, v. 5.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos; CONSTANTINO, Patrícia; SANTOS, Nilton César dos. Métodos, técnicas e relações em triangulação. *In:* MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.); ASSIS, Simone Gonçalves de; SOUZA, Edinilsa Ramos. **Avaliação por triangulação de métodos:** abordagem de programas sociais. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2005. p. 71-103.

PEA-BC. **Projetos.** [Rio de Janeiro]: PEA-BC; Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis, 2018. Disponível em: <http://www.pea-bc.ibp.org.br/index.php?view=projeto-selecao>. Acesso: 30 set. 2018.

QUINTAS, José Silva; GOMES, Patricia Melo.; UEMA, ElizabethEriko. **Pensando e praticando a educação ambiental no processo de gestão ambiental:** uma concepção pedagógica e metodológica para a prática da educação ambiental no licenciamento. Brasília: MMA/IBAMA, 2005.

VERLY, Jéssica Fischer. **Mensuração de impactos sociais: uma análise sobre a vulnerabilidade ambiental de comunidades de pescadores artesanais sujeitas aos impactos de empreendimentos costeiros.** 2016. Tese (Mestrado em Gerenciamento Costeiro) – Instituto de Oceanografia, Universidade Federal do Rio Grande, Rio Grande, 2016.

WALTER, Tatiana; ANELO, Lúcia de Fátima Socoowski de. A educação ambiental enquanto medida mitigadora e compensatória: uma reflexão sobre os conceitos intrínsecos na relação com o Licenciamento Ambiental de Petróleo e Gás tendo a pesca artesanal como contexto. **Ambiente & Educação**, Rio Grande, v. 17, n. 1, p. 73-98, 2012.

